

PROCESSO Nº 201900057000715

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 001/2019, firmado entre as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CEASA e ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, mediante as condições seguintes:

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia - Goiás, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, Sr. **LINEU OLIMPIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 859930 - 2º VIA - SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 242.715.001-00, residente e domiciliado em Jaraguá/GO e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro**, Sr. **ROGÉRIO MARTINS ESTEVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1876464 - DGPC/GO 2ª, inscrito no CPF sob o nº 611.965.251-53, residente e domiciliado nesta capital, aqui denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua **Diretoria Geral**, Sra. **Adryanna Leonor de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu **Diretor Administrativo Financeiro**, Sr. **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 SSP/DF, CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 001/2019**, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e nos Processos Administrativos SEI nº 201900057000715 e nº 202000057000734, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 001/2019 e a readequação do Plano de Trabalho 2021-2022 - Projeto Banco de Alimentos, segundo as novas diretrizes apresentadas pelas coniventes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do **TERMO DE FOMENTO nº 001/2019** será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Passa a integrar ao Termo de Fomento nº 001/2019 o novo Plano de Trabalho 2021/2022, que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Termo de Fomento Originário (processo SEI nº 201900057000715), bem como, as disposições complementares acordadas por meio do Primeiro Termo Aditivo (Processo SEI nº 202000057000734) desde que não colidentes com este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CEASA/GO providenciará, sem ônus para a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** a publicação resumida deste Termo Aditivo (Extrato) no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, após a assinatura do Contrato, por ser condição indispensável para sua eficácia.

E por estarem justas e acordadas, as **PARTES** assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 13 de Julho de 2021.

Pela Administração Pública:



LINEU OLÍMPIO DE SOUZA
Diretor-Presidente



ROGÉRIO MARTINS ESTEVES
Diretor Administrativo e Financeiro

Pela Organização Social:



ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO
Diretora-Geral



THOMAS MARCELO E SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

Testemunhas:

01) Andrielly Gonçalves Silva
CPF: 058.999.571-58

02) Leandro Henrique R. Ilantoni
CPF: 012.753.821-69